

## Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 2.992, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições conferidas pelas Leis nº 13.502, de 1º de novembro de 2017 e nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão de PAD, no PARECER nº 00261/2018/CONJUR-CGU/AGU e nos DESPACHOS nº 00555/2018/CONJUR-CGU/AGU e nº 00556/2018/CONJUR-CGU/AGU, da Consultoria Jurídica deste Ministério, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 00190.003696/2016-10, resolve:

APLICAR a penalidade de DEMISSÃO, prevista no artigo 127, inciso III, ao servidor AMAURY EDGARDO MONT SERRAT ÁVILA SOUZA DIAS, pela prática de conduta capituladas no artigo 116, incisos I e III, e no artigo 117, inciso IX, c/c o artigo 132, inciso XIII, estando a sua responsabilidade disciplinar caracterizada pela inobservância dos deveres funcionais de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo e de observar as normas legais e regulamentares, bem como pela violação da proibição de valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem em detrimento da dignidade da função pública.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 3.001, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2º, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e conforme o disposto no Decreto 8.910, de 22 de novembro de 2016, e, no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

DESIGNAR JAQUELINE DE ALENCAR MOREIRA, Técnico Administrativo, para substituir o Coordenador de Elaboração de Atos Normativos, código FCPE 101.3, do Gabinete da Secretaria-Executiva do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

#### PORTARIA Nº 3.002, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2º, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e conforme o disposto no Decreto 8.910, de 22 de novembro de 2016, e, no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

DISPENSAR VERUSKA CAMPOS, Técnico Federal de Finanças e Controle, do encargo de substituta do Coordenador de Elaboração de Atos Normativos, código FCPE 101.3, do Gabinete da Secretaria-Executiva da União do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

#### PORTARIA Nº 3.005, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições previstas no art. 23 do Anexo I do Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e conforme disposto na Portaria nº 2.217, de 20 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como representantes de suas Unidades Organizacionais no âmbito do Comitê Gerencial de Gestão de Pessoas - CGGP do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União:

I - Gabinete do Ministro:

- a) Titular: Janildo Guedes Soares;
- b) Suplente: Daniella Corrêa da Anunciação;

II - Consultoria Jurídica - CONJUR:

- a) Titular: Vinicius de Carvalho Madeira;
- b) Suplente: Rodrigo Matos Roriz;

III - Secretaria-Executiva - SE:

- a) Titular: Cássio Mendes David de Souza;
- b) Suplente: Milena Luz Barbosa;

IV - Secretaria Federal de Controle Interno - SFC:

- a) Titular: Henrique Cesar Sisterolli Kamchen;
- b) Suplente: César Fonseca Ramalho;

V - Ouvidoria-Geral da União - OGU:

- a) Titular: Marcos Gerhardt Lindenmayer;
- b) Suplente: Liana Cristina da Silva;

VI - Corregedoria-Geral da União - CRG:

- a) Titular: Gilberto Batista Naves Filho;
- b) Suplente: Queli Rodrigues dos Santos;

VII - Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção - STPC:

- a) Titular: Fabiana Cristina de Oliveira Fiorini;
- b) Suplente: Maria de Fatima Rezende;

VIII - Controladorias Regionais da União nos Estados - CGU-R:

- a) Titular: Ronaldo Machado de Oliveira; e,
- b) Suplente: Mona Liza Prado Benevides Ruffeil.

Parágrafo único. No âmbito da Diretoria de Gestão Interna - DGI, serão representantes titular e suplente o Diretor de Gestão Interna e o Diretor de Gestão Interna - Substituto, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

### CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO

#### PORTARIA Nº 2.922, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 66, inciso III, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, o artigo 14 do Anexo I do Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016; e o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 279, de 24 de janeiro de 2018, publicada no D.O.U. nº 18, Seção 2, p.36, de 25 de janeiro de 2018, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 2.382, de 5 de setembro de 2018, publicada no D.O.U. nº 173, Seção 2, p. 43, de 6 de setembro de 2018, referente ao Processo nº 00190.100699/2018-54, ante as razões apresentadas no Memorando nº 1.827/2018/2018-54/CPAD 00190.100699/CMPAD/CRG, de 29 de outubro de 2018.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO DE NARDI NETO

#### PORTARIA Nº 2.943, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 66, inciso III, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, o artigo 14 do Anexo I do Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016; e o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.520, de 11 de julho de 2014, publicada no D.O.U. nº 132, Seção 2, p. 4, de 14 de julho de 2014, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 2.338, de 31 de agosto de 2018, publicada no D.O.U. nº 170, Seção 2, p. 50, de 3 de setembro de 2018, referente ao Processo nº 00190.012919/2014-60, ante as razões apresentadas no Memorando nº 1.789/2018/2014-60/CPAD 00190.101366/CMPAD/CRG, de 19 de outubro de 2018.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO DE NARDI NETO

#### PORTARIA Nº 2.931, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 66, inciso III, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, o artigo 14 do Anexo I do Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016; e o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3.634, de 4 de novembro de 2016, publicada no D.O.U. nº 213, Seção 2, p. 45, de 7 de novembro de 2016, e tendo como último ato a designação efetivada pela Portaria nº 2.187, de 16 de agosto de 2018, publicada no D.O.U. nº 160, Seção 2, p. 48, de 20 de agosto de 2018, referente ao Processo nº 00190.004986/2016-72, ante as razões apresentadas no Memorando nº 1.809/2018/2016-72/CPAD 00190.004986/CMPAD/CRG, de 25 de outubro de 2018.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO DE NARDI NETO

#### PORTARIA Nº 2.933, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 66, inciso III, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, o artigo 14 do Anexo I do Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016; e o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 590, de 1º de março de 2017, publicada no D.O.U. nº 42, Seção 2, p.20, de 2 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 2.339, de 31 de agosto de 2018, publicada no D.O.U. nº 170, Seção 2, p. 50/51, de 3 de setembro de 2018, referente ao Processo nº 00190.009583/2009-91, ante as razões apresentadas no Memorando nº 004/2018/CPAD, de 19 de outubro de 2018.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO DE NARDI NETO

#### PORTARIA Nº 2.934, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 66, inciso III, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, o artigo 14 do Anexo I do Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016; e o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.337, de 31 de agosto de 2018, publicada no D.O.U. nº 170, Seção 2, p. 50, de 3 de setembro de 2018, referente ao Processo nº 00190.109658/2018-23, ante as razões apresentadas no Memorando nº 1.793/2018/2018-23/CPAD 00190.109658/CMPAD/CRG, de 22 de outubro de 2018.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO DE NARDI NETO

#### PORTARIA Nº 2.935, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 66, inciso III, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, o artigo 14 do Anexo I do Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016; e o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.212, de 9 de maio de 2018, publicada no D.O.U. nº 89, Seção 2, p.45, de 9 de maio de 2018, e tendo como último ato a designação efetivada pela Portaria nº 2.336, de 31 de agosto de 2018, publicada no D.O.U. nº 170, Seção 2, p. 50, de 3 de setembro de 2018, referente ao Processo nº 00190.104833/2018-96, ante as razões apresentadas no Memorando nº 1.798/2018/2018-96/CPAD 00190.104833/CMPAD/CRG, de 22 de outubro de 2018.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO DE NARDI NETO

#### PORTARIA Nº 2.936, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 66, inciso III, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, o artigo 14 do Anexo I do Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016; e o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2.393, de 8 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 216, Seção 2, p. 52, de 10 de novembro de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 2.340, de 31 de agosto de 2018, publicada no D.O.U. nº 170, Seção 2, p. 51, de 3 de setembro de 2018, referente ao Processo nº 00190.112692/2017-02, ante as razões apresentadas no Memorando nº 1.794/2018/2017-02/CPAD 00190.112692/CMPAD/CRG, de 22 de outubro de 2018.

